

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, às 10:00h, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro – FUNPRESCE, sob a presidência da Servidor Efetivo o Senhor Espedito Fidelis de Araújo. O mesmo foi indicado pelo Poder Executivo como membro do Conselho Deliberativo e também Presidente do referido Conselho, em substituição a servidora efetiva a Senhora Regina Alves Leandro, conforme portaria nº 010/2026 de 19 de dezembro de 2026, de acordo com a Lei 204/2006. Estavam presentes os demais conselheiros: Katia Kelle Tavares Alves Barros, Irismar Francisca da Conceição Cruz, Diego Antônio da Silva Barros, Elileuda Maria Leite Paixão, Cicero Deusdilson dos Santos e a gerente do FUNPRESCE a Senhora Maria Aparecida de Sá Bem. Havendo quórum suficiente, deu-se início a reunião com o Presidente, saudando os conselheiros e destacando que está disposto exercer a função em conformidade com a legislação vigente buscando desenvolver um trabalho que possa trazer mais seguridade ao Fundo de Previdência juntamente com todos que fazem a previdência municipal. Em seguida fez a leitura do assunto em pauta: TERMO ADITIVO E COMPLEMENTAR À POLITICA DE INVESTIMENTOS EXERCÍCIO 2026 Nº 001/2026 E RELATÓRIO DE GESTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025. Iniciado os trabalhos o Senhor Espedito fez a leitura do Termo aditivo e pediu que a gerente do FUNPRESCE fizesse uma explanação esclarecendo a necessidade da apreciação e aprovação do Termo Aditivo. A Senhora Maria Aparecida falou que o Termo, visa a adequação da Política de Investimentos à nova regulamentação aplicável aos RPPS, em razão da publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a qual revogou a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, estabelecendo novo marco normativo para a aplicação dos recursos previdenciários, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026. Após a leitura da nova redação e os esclarecimentos da gerente, o Conselho deliberou acerca das principais alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se, entre outros aspectos, a vinculação dos limites e estratégias de investimento ao nível de governança, à estrutura organizacional e à capacidade técnica do RPPS; considerando o nível de certificação ficou deliberado

que os investimentos seguirão os enquadramentos do Art. 7, I, da nova resolução. Considerando que a Política de Investimentos para o exercício de 2026 foi originalmente elaborada com fundamento na Resolução CMN nº 4.963/2021, o Conselho reconheceu a necessidade de sua adequação formal e material à nova legislação, deliberando, de forma expressa, pela aprovação dos novos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, os quais passam a orientar a gestão dos recursos do RPPS a partir do início de sua vigência. **O Conselho deliberou, ainda, pela aprovação da atualização da base normativa da Política de Investimentos, que passa a observar integralmente a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como pela incorporação, como documentos complementares e integrantes da Política de Investimentos, da Nota Técnica de Adequação Normativa e do documento intitulado “Termo Aditivo e Complementar à Política de Investimentos”, os quais explicitam as principais mudanças introduzidas pela nova regulamentação e os critérios de enquadramento aplicáveis aos investimentos do RPPS.** Ficou consignado que os limites, estratégias e modalidades de aplicação dos recursos previdenciários passam a observar, além dos critérios financeiros e atuariais, as condições institucionais, o nível de governança e a capacidade operacional do RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025, devendo a gestão dos investimentos observar, de forma contínua, os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e a adequada gestão integrada de riscos. Por fim, o Conselho deliberou que a presente aprovação entra em vigor na data de sua deliberação, sem prejuízo de futuras revisões da Política de Investimentos, sempre que necessárias para assegurar a plena conformidade normativa, o aprimoramento da governança e a observância das boas práticas de gestão previdenciária. Dando continuidade foi apresentado o **Relatório de Gestão referente ao mês de dezembro de 2025** com a finalidade de apresentar, de forma objetiva e transparente, as ações administrativas e financeiras desenvolvidas pelo FUNPRESCE – Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro-PE, referentes ao encerramento do exercício financeiro, com foco específico nas folhas de pagamento do mês de dezembro (competência 12) e do 13º salário dos aposentados e pensionistas. No mês de dezembro, foi processada e paga a **folha de pagamento**



do 13º salário dos aposentados e pensionistas vinculados ao FUNPRESCE, no dia 10/12/2025. Os Repasses previdenciários efetuados integralmente pela Prefeitura Municipal em 10/12/2025 e câmara em 23/12/2025. A folha de pagamento referente à competência de dezembro (mês 12) foi processada e paga no dia 30/12/2025. Repasses previdenciários efetuados integralmente pela Prefeitura Municipal em 30/12/2025 e Câmara em 23/12/2025. Em seguida a Assistente Financeira a Senhora Kátia Kelle fez a apresentação dos demonstrativos das contas e suas movimentações:

Conta 7484-5 Esta conta atuou como a principal via de recebimento de aportes municipais (FPM, FUNDEB, FUS, etc.) e distribuição para as contas específicas de previdência. **Entradas:** Recebeu repasses significativos da Prefeitura e Câmara, totalizando mais de R\$ 1.000.000,00 no dia 30/12. **Investimentos:** Aplicou R\$ 153.445,44 no fundo BB Previd RF IRF-M1 em 23/12, porém realizou o **resgate total** de R\$ 153.696,98 (incluindo rendimentos) em 29/12. **Saldo Final em 31/12/2025:** R\$ 3.535,72 (Conta Corrente) e R\$ 0,00 (Investimentos). **Conta 10732-8 (Fundo de Previdência)** Conta destinada ao pagamento de benefícios e obrigações previdenciárias. **Principais Entradas:** Recebeu R\$ 915.651,81 em 10/12 e R\$ 870.679,48 em 30/12, provenientes da conta 7484-5. Além disso, recebeu R\$ 54.896,28 da conta Comprev (13606-9) em 30/12. **Saldo Final em 31/12/2025:** R\$ 1.135,69 (Conta Corrente) e R\$ 1.631,96 (Investimentos). **Conta 15898-4 (Administrativa/Reserva)** **Saldo Final em 31/12/2025:** R\$ 18.905,00 (Conta Corrente) e R\$ 61.407,09 (Investimentos). **4. Conta 13606-9 (Fundo PS Comprev).** **Entradas:** Recebeu R\$ 3.515,12 do INSS (Crédito Fornecedor) em 05/12. **Ações de Encerramento:** Houve o resgate total do fundo de investimento em 29/12 (R\$ 54.896,28). O recurso acumulado na conta corrente foi transferido para a conta principal de previdência (10732-8) em 30/12, zerando a conta. **Saldo Final em 31/12/2025:** R\$ 0,00 (Corrente e Investimentos). Após análise e discussão dos pontos apresentados, o Conselho Deliberativo deliberou: **Aprovar integralmente o Relatório de Gestão referente ao mês de dezembro de 2025**, considerando que o documento demonstra conformidade com as normas legais e boa execução das políticas de gestão previdenciária. A gerente informou e parabenizou o Conselheiro Cicero Deusdilsson pela sua aprovação na prova de Certificação Profissional RPPS,

ressaltando que dos 06(seis) Conselheiros 04(quatro) já estão certificados, cumprindo com as exigências dos órgãos fiscalizadores. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Espedito Fidelis de Araújo** presidente do Conselho Deliberativo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando o registro da presente Ata, pela Senhora Katia Kelle Tavares Alves Barros que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. **Cedro-PE, 22 de janeiro de 2026.**

Espedito Fidelis de Araújo

Espedito Fidelis de Araújo

Katia Kelle Tavares Alves Barros

Katia Kelle Tavares Alves Barros

Irismar Francisca da Conceição Cruz

Irismar Francisca da Conceição Cruz

Diego Antônio da Silva Barros

Diego Antônio da Silva Barros

Elileuda Maria Leite Paixão

Elileuda Maria Leite Paixão

Elileuda Maria Leite Paixão

Cicero Deusdilson dos Santos

Cicero Deusdilson dos Santos

Maria Aparecida de Sá Bem

Maria Aparecida de Sá Bem